LEI N° 4.208, DE 26 DE JULHO DE 2023

Institui a “Semana de Combate à Importunação Sexual” no Município de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araucária, a “Semana de Combate à Importunação Sexual”.

Art. 2º A Semana de Combate à Importunação Sexual será realizada anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 3º Na Semana Municipal de Combate à Importunação Sexual serão desenvolvidas atividades de educação, conscientização, esclarecimentos e mobilização a respeito de práticas contra alguém e sem anuência de ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de julho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2023 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c25cc06baec.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 27/07/2023 09:02

Processo nº 90629/2023